



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 455/2017**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**A-110**

**Disciplina: Língua Portuguesa**

**Questão: 01**

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1808147	1809864	1812925	1827425	1845799
---------	---------	---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

O enunciado da questão pede que os versos para análise sejam “considerados no conjunto da letra do samba-enredo da Paraíso do Tuiuti”. Conforme informado na apresentação do TEXTO 1, o enredo da Escola de Samba em questão discute – de uma perspectiva sócio-histórica, que articula nosso passado e nosso presente – a extinção da escravidão. Na sequência da estrofe em que estão inseridos os versos mencionados, os autores frisam, pela narrativa do sujeito coletivo escravizado, que “a vida se lamenta por nós dois”. Ademais, o cotejamento das demais alternativas de resposta oferecidas com os versos em questão, considerados no conjunto da letra do samba, por óbvio, não permite outra escolha que não aquela informada no gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

**Questão: 02**

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1802450	1806646	1808147	1809861	1811468	1812925	1825927	1827425	1833049	1840327	1842983	1843897	1853417	1858691
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

Além da opção divulgada como a correta, nenhuma das demais alternativas oferecidas para responder à questão encontra, no texto dado, quaisquer elementos de convalidação. O esforço de interpretação proposto requer a identificação do sujeito coletivo oprimido e brutalizado, cuja narrativa poética denuncia a desumanização a que foram submetidos os africanos escravizados. “Plantar gente em canaviais”, no texto e no contexto dados, encerra a ideia de assemelhar pessoas a coisas. Fica, assim, mantido o gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 04

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1813351

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra a questão não apresenta argumentação aceitável, capaz de fundamentar a anulação da questão, conforme requer. Fica, assim, mantido o gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 06

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1812925 1813351 1825927 1833642 1836118 1845799 1849742

- Parecer da Banca Examinadora:

O termo “manifestoche” é um neologismo resultante de um processo de criação lexical denominado amálgama, por meio do qual se pode criar vocábulos pela combinação de partes de palavras. O novo termo surge, assim, da combinação de manifes(t) (do substantivo e adjetivo de dois gêneros “manifestante” - que ou aquele que participa de manifestação pública de caráter político, reivindicatório etc.) com (t)oche (do substantivo masculino “fantoche” - indivíduo que se deixa manipular; títere, marionete).

Distantes das profundidades gramaticais – tais como os processos e debates a respeito da adjetivação de substantivos – e alinhados com os

parâmetros dos conteúdos programáticos constantes do edital, o enunciado da questão e as alternativas de resposta oferecidas aos candidatos se referem à identificação da classe gramatical do termo destacado.

Adjetivo é uma palavra que acompanha um substantivo e serve para caracterizá-lo. Substantivo, como se sabe, é a palavra com a qual designamos ou nomeamos os seres em geral, o que abrange nomes de lugares, instituições, indivíduos ou grupos.

Assim é que “manifestoches” designa, de forma bem-humorada, um “tipo (ou grupo) social” que foi às ruas, em 2016, defender o impeachment (para uns) ou golpe institucional (para outros) contra a presidenta (para uns) ou presidente (para outros) Dilma Housseff. Trata-se, portanto, de um substantivo, conforme o gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 07

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425	1838793	1842983
---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A expressão “quilombo da favela”, destacada entre vírgulas no texto dado, é um aposto que se refere à “agremiação de São Cristóvão”. Por todo o contexto que envolveu o desfile do GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA PARAÍSO DO TUIUTI no Carnaval deste ano, o aposto em questão, por óbvio, COMPARA a Escola a um QUILOMBO, um “território” de luta, um enclave de resistência de oprimidos, inserido e originado na favela, ou seja, na comunidade do Morro do Tuiuti, em São Cristóvão. Fica, assim, mantido o gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 08

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1844999
---------

- Parecer da Banca Examinadora:

Conforme destacado no único recurso interposto contra questão, a afirmação constante do texto dado, que se refere à única alternativa válida de resposta, é a de que “A linguagem preferida do jogo de poder político em seu estado deturpado é a da dominação e da violência.”. A opção “E”, única válida, por óbvio diferentemente do trecho citado, afirma que “a linguagem da dominação é a preferida do jogo de todo tipo de poder

político”. Fica, portanto, mantido o gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 09

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1800342	1802026	1802661	1802767	1803887	1813351	1825927	1830160	1832066	1832496	1833049	1835648	1839382	1840327
1841081	1841694	1841913	1845799	1847104	1855538	1857916	1858449	1858631	1858691	1862968			

- Parecer da Banca Examinadora:

Conforme consta da cópia da prova recebida por esta banca, o destaque aplicado graficamente ao período citado no enunciado da questão põe em relevo apenas UMA das DUAS orações que integram o período composto por coordenação, como indicado na alternativa divulgada no gabarito. O equívoco, de fato, impediu que os candidatos pudessem responder adequadamente à questão proposta. Assim, esta banca recomenda a ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

- Situação da questão: **anulada.**

#### Questão: 10

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1816877
---------

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra o gabarito da questão apenas pede sua revisão, sem apresentar qualquer fundamentação.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 11

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1807447	1813351	1827425	1840327	1841913	1857916	1858880	1862968
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A única alternativa que responde corretamente à questão proposta, conforme divulgado no gabarito, é a que destaca que “há um erro de concordância nominal e outro de concordância verbal no primeiro parágrafo”.

“O ministro da Educação, Mendonça Filho, lamenta que uma instituição respeitada e importante como a Universidade de Brasília adote uma prática de apropriação do bem público para promoção de (1) pensamentos político-partidário ao criar a disciplina “O golpe de 2016 e o futuro da democracia no Brasil”, que (2) será ministrado no curso de Ciências Políticas da universidade.

Em (1), a concordância nominal correta, por óbvio, é pensamentos político-partidários, já que o substantivo pensamentos está, como se vê, no plural. Em (2) a concordância verbal correta é será ministrada, uma vez que o sujeito dessa ação verbal, na voz passiva analítica, é o termo a disciplina, um substantivo feminino.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 13

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1825927	1827425
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

Além das marcações características da variante linguística situacional formal evidentemente presentes no texto dado para análise, sua natureza institucional (nota de um departamento acadêmico de um Instituto da UNICAMP), por si, já indica, sugere, revela o emprego da variante formal da língua, conforme anotado no gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 14

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1849742
---------

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra o gabarito não apresenta fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 15

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1813351

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra o gabarito não apresenta fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 16

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425 1841913

- Parecer da Banca Examinadora:

Os dois recursos interpostos contra o gabarito não apresentam fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 17

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1801096 1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

O enunciado da questão recorrida afirma que “Relativamente aos termos destacados e numerados no texto dado, é INCORRETO afirmar que:”. A única alternativa que responde acertadamente a questão proposta é aquela informada no gabarito divulgado, uma vez que os termos em discussão não são nem interjeição nem preposição. Ademais, os dois recursos interpostos contra o gabarito não apresentam fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 18

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1858691

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra o gabarito não apresenta fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 20

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1842983

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra o gabarito não apresenta fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

### **Disciplina: Legislação**

#### Questão: 21

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1802661 | 1815750 | 1827425 | 1841694 | 1849742

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos do art. 20, § 5º e art. 84, caput e § 1º da lei 8112/1990, verbis:

Art. 20 (...)

§ 5o O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 83, 84, § 1o, 86 e 96, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento.

(...)

Art. 84. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1o A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

Do exposto, não cabe anulação da questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 22

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425	1845031	1852957
---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A banca esclarece ao candidato que, conforme as normas gerais relativas a concurso público, a legislação de referência a ser considerada é a vigente na data da primeira publicação do edital nº 455/2017.

Cumprе ressaltar que o art. 60-E, da lei 8112/1990, foi alterado no mês de abril de 2018, mediante ato nº 19/2018, do Congresso Nacional, ou seja, após a publicação do referido edital. Sendo assim, não cabe considerar a opção “E” como aquela que deveria ser a contemplada pelo gabarito.

Considerando o texto da lei 8112/1990 na data da publicação do edital 455/2017, a banca afirma que a opção do gabarito está correta, especificamente nos termos do art. 60-B, inciso II, da lei 8112/1990. Ainda, esclarecemos que, no edital do certame, não há qualquer dispositivo contrário ao entendimento aqui proposto.

Por fim, observa-se que a opção “B” não pode ser a contemplada pelo gabarito, nos termos do art. 60-B, inciso VIII, da lei 8112/1990.

Logo, não merecem prosperar as alegações do presente recurso e, com base nos fundamentos apresentados, não cabe anulação da questão.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 23



- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1810405	1834346	1836118	1847157	1852957
---------	---------	---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos dos arts 117, IV; 129; 143 e 148, verbis:

Art. 117. Ao servidor é proibido:

(...)

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

(...)

Art. 129. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

(...)

Art. 143. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

(...)

Art. 148. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Do exposto, não cabe anulação da questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 24

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425	1839337
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos do art. 21, caput e parágrafo único da lei 12.527/2011, verbis:

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Do exposto, não cabe anulação da presente questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 26

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1801863	1827425
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos do art. 3º, §5º, inciso I da lei 8666/1993, tendo em vista que, nos processos de licitação, é possível ser estabelecida margem de preferência.

A opção A não pode ser a contemplada no gabarito, conforme estabelece o art. 3º, §14 da lei 8666/1993.

Do exposto, não cabe anulação da presente questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 27

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425	1852957
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos do art. 9º, IV da lei 9784/1999.

As outras opções não podem ser consideradas corretas, conforme redação dos seguintes artigos da mesma lei: art. 46; art. 49; art. 50, inciso II; art. 51, §2º.

Do exposto, não cabe anulação da presente questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 29

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1813013	1834346
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal de 1988.

Cumprе ressaltar que a presente questão exigiu do candidato a correta interpretação do art. 37, inciso XVI, o que inclui as possibilidades de acumulação de cargos contempladas pela Carta Magna.

Do exposto, não cabe anulação da presente questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

## **Disciplina: Específica**

### **Questão: 31**

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1848091
---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A questão teve por base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), Parte IV do MCASP. Assim a codificação era o necessário para responder a questão, ou seja, as contas iniciadas com dígito “3” representam as Variações Patrimoniais Diminutivas e as iniciadas com dígito “4” as Variações Patrimoniais Aumentativas.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

### **Questão: 34**

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1810511	1831301	1862479
---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

MCASP - pg. 63 cita que o IR é arrecadado pela União, ou seja, o valor de 745,00

MCASP - pg. 237, é citado na tabela desta página que o Município receberá cota-parte do ITR, logo não é um tributo arrecadados por ele, e também não é pelo Estado, pois não é citado na tabela contida nesta página. Assim, concluí-se que a União arrecada e transfere para o Município. Arrecadação do ITR pela União no valor de 295,00.

MCASP - pg. 237, é citado na tabela desta página que Município e Estado recebem cota-parte do IPI-exportação, logo não são arrecadadores direto do IPI, assim concluí-se que a União arrecada este tributo. Arrecadação do IPI pela União no valor de 615,00

TOTAL ARRECADADO PELA UNIÃO = 745,00+295,00+615,00 = 1.655,00

MCASP - pg. 235 cita que o Estado contribui para o FUNDEB com os seguintes impostos: ICMS, ITCMD

TOTAL ARRECADADO PELO ESTADO = 820,00 + 630,00 = 1.450,00

Assim a única alternativa correta é a "d".

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 35

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

A letra "b" não está correta, pois de acordo com as informações constantes no enunciado, tendo por base o MCASP Parte IV PCASP as contas apresentadas por sua nomenclatura e codificação são classificadas como: Passivo (2.1 e 2.2) + Patrimônio Líquido (2.3) = 681.150,00; Ativo Circulante (1.1) = 103.500 e os dados informados sobre Ativo não circulante (1.2) somavam 482.100,00. Assim, se somarmos os dados informados do ativo teremos: AC + ANC = 585.600. Portanto, o valor do Intangível somente pode ser 95.550,00.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 36

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

A letra "b" não está correta, pois de acordo com a NBC T 16.10 – Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público, itens

3 a 16 – “As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial”.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

**Questão: 38**

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

A letra “a” não está correta, pois de acordo com a NBC T 16.6 – “No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores”.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

**Questão: 39**

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

A letra “e” não está correta, pois se refere ao atributo comparabilidade – “entende-se a qualidade que a informação deve ter de registrar as operações e acontecimentos de forma consistente e uniforme, a fim de conseguir comparabilidade entre as distintas instituições com características similares”. A questão trata do atributo oportunidade, conforme NBC 16.11 – Subsistema de Informação de Custos do Setor Público, Item 12.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

**Questão: 40**

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

A letra “B” não está correta, pois a questão trata do item 31 da NBC TSP01– “A entrada de recursos de transação sem contraprestação que se enquadre na definição de ativo deve ser reconhecida como ativo quando e somente quando(b) o valor justo do ativo puder ser mensurado de maneira confiável”. Assim, somente a letra “c” está correta.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 41

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

O recurso solicita que a questão seja anulada ou aceitação da letra “b” como resposta certa. Porém, a letra “b” é a resposta correta, e a que consta do gabarito da prova.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 42

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1862479

- Parecer da Banca Examinadora:

A letra “a” não está correta, conforme exposto a seguir: LRF - Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

CF - Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (...)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança  
Ou seja, a Constituição Federal determina PELO MENOS 20% e não em 10% conforme citado na letra “a”.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 43

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1810511	1827425
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A letra “e” está correta.

De acordo com o § 2º, do art. 39 da Lei 4320/64 - "Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais. Desta forma, quando o legislador discorre sobre a Dívida Ativa não Tributária e cita "exceto as tributárias" está se referindo as multas de qualquer origem ou natureza, e continua discorrendo sobre outros casos de Dívida Ativa não Tributária, tais como foros, laudêmios, alugueis que não estão previstos entre os casos de Receita Tributária previstos no art. 11 da própria Lei 4.320, que são: impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Além disso, de acordo com § 2º, do art. 39 da Lei 4320/64 - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e .... , ou seja as multas não devem ser deduzidas dos respectivos tributos para fins de inscrição na Dívida Ativa, conforme previsto na alternativa "a" da questão.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 44

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1810511	1827425	1841205	1841211
---------	---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A letra “d” está correta conforme Decreto 9.3872, Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa.

§ 1o A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas.

O inciso V, art. 50 da LRF cita a forma de inscrição, seu detalhamento e não condição para sua inscrição que é o solicitado no título da questão, quando cita “poderão [...] ser inscritas”.

A letra ‘b’ não poderia estar correta uma vez que não existe tal limitação.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 45

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. A permissão para vinculação de recursos orçamentários para a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita constitui uma exceção ao princípio da não afetação das receitas ou não vinculação de receitas e não do orçamento bruto.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 46

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1805832 | 1827425 | 1848091

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO DEFERIDO. A questão foi apresentada com 6 alternativas de resposta e o edital só permite 5 opções de resposta.

- Situação da questão: **anulada.**

#### Questão: 47

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:



1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. A autorização para abertura de créditos adicionais é um conteúdo específico da Lei Orçamentária Anual (Letra A) e não da Lei de Diretrizes Orçamentárias (letra C).

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 48

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425 1833677

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 43 § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro [AF] e o passivo financeiro [PF], conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos [CAR] e as operações de crédito a eles vinculadas [OCVñR].

Esse dispositivo resulta na seguinte fórmula:  $SFlíquido = AF - PF - (CAR - OCVñR)$

Portanto:

+	Ativo Financeiro	R\$ 70.225,00
-	Passivo Financeiro	R\$ 28.540,00
-	Créditos adicionais especiais reabertos no exercício	R\$ 11.410,00
+	Op. de crédito vinculadas aos créditos adicionais reabertos não recebidas no exercício anterior	R\$ 3.200,00
	Superávit financeiro líquido	R\$ 33.475,00

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 49

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. A questão está adequadamente formulada e apenas uma resposta correta.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 50

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. A questão está adequadamente formulada e apenas uma resposta correta.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 51

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. A questão está adequadamente formulada e apenas uma resposta correta.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 52

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. Conf. art. 59 da LRF, os limites de alerta e prudencial são calculados a partir do limite máximo da despesa com pessoal do poder ou órgão e não em relação à RCL apurada pelo ente.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 53

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425
---------

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. De acordo com o MCASP (2017, p. 191), “o método da soma dos dígitos[também conhecido na literatura método dos saldos decrescentes] resulta em uma taxa decrescente durante a vida útil. Esse é o método mais adequado para itens como, por exemplo, veículos, que costumam ter uma depreciação maior nos primeiros anos de uso”. Portanto, não há que se falar em taxa crescente para esse método.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 54

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1801096	1827425
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. De acordo com o MCASP (2017, p. 220): “O valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para se extinguir a obrigação presente na data das demonstrações contábeis. Quando uma única obrigação estiver sendo mensurada, o resultado individual mais provável pode ser a melhor estimativa do passivo”. A questão não deu informação sobre as probabilidades de cada valor.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 55

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. De acordo com o MCASP (2017, p. 158): Valor recuperável é o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior. Portanto, entre valor em uso (400.000) e valor líquido de venda (300.000), o maior é o valor em uso (400.000).

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 56

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. De acordo com o MCASP (2017, p. 158): “Perda por desvalorização é o montante pelo qual o valor contábil de um ativo ou de unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável”. Como o valor contábil é 512.000 e o valor recuperável é 400.000, haverá uma perda de 112.000.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

#### Questão: 57

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. A questão e gabarito estão de acordo com a LRF, uma vez que um dos objetivos do RGF é evidenciar a despesa total com pessoal, inclusive inativos e pensionistas. Os demais itens estão fora do escopo do RGF.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

### Questão: 58

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. A questão e o gabarito estão de acordo com as disposições do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

### Questão: 59

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

RECURSO INDEFERIDO. De acordo com o MCASP (2017), para elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, um ingresso que deve ser classificado como Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais é receitas derivadas e originárias. Os demais itens ou não devem ser classificados na DFC como Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais ou não representa um ingresso de recurso.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

### Questão: 60

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1805832 | 1811325 | 1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

A letra “a” responde a questão com base nas seguintes informações, Lei 4320, Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

(...)

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos

I - osuperávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

Ativo Financeiro no valor de \$3.900.000, deduzido do Passivo Financeiro no valor de \$1.300.000 apurado no Balanço Patrimonial, é um dos fundamentos para abertura de crédito, ou seja, 2.600.000.

O título da questão cita exercício de 2018, o Balanço Patrimonial é do exercício 2017, desta forma os saldos da coluna “exercício atual” correspondem aos valores de 31/12/2017, e aqueles da coluna “exercício anterior” aos de 31/12/2016.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**